



Portaria nº 170/2017/SEJUS-GGP

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **SABRINA APARECIDA DE OLIVEIRA**, Assistente de Núcleo, matrícula 300128682, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.01.2018 a 30.01.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.01.2018 a 10.01.2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.  
**SIRLENE BASTOS**  
Secretária Adjunta de Estado de Justiça  
Matrícula nº. 300024122

**DEFENSORIA PÚBLICA**

PORTARIA n.º 569/2018-GAB/DPE Porto Velho, 19 de abril de 2018.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal c/c os art. 97-A, I, da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e art. 8º, XII e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

**CONSIDERANDO** a nomeação realizada pela Portaria nº 321/2018-GAB/DPE, veiculada no DOE-RO nº 46, no dia 12 de março de 2018, e a posse da servidora **LILIAN ALMEIDA MARQUES**, com entrada efetiva no exercício do cargo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Para fins de regularização funcional, **LOTAR** inicialmente nas divisões da estrutura organizacional da DPE-RO, a partir da entrada em exercício a contar do dia 16 de abril de 2018, a servidora abaixo relacionada:

Nome completo		Lotação inicial
Lilian Almeida Marques	Técnica Administrativa	Comarca de Vilhena/RO.

**Art. 2º.** A servidora ficará hierarquicamente subordinada à chefia da divisão correspondente à que estiver lotada, podendo ser livremente por ela designado para compor grupos ou comissões na estrutura organizacional da DPE-RO vinculados à mesma ou outras divisões.

**Art. 3º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.  
**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público Geral do Estado

Ofício n.34/2018/CG/DPE Porto Velho, 20 de abril de 2018.

Senhor  
**WILSON DIAS DE SOUZA**  
Diretor da Imprensa Oficial  
**N E S T A**

Senhor Diretor,

De ordem do Excelentíssimo Corregedor-Geral, Doutor Antonio Fontoura Coimbra, na oportunidade em que expresse minhas homenagens, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, por meio de *pen-drive*, as **PORTARIAS de N.S 46 e 48/2018/CG/DPE**, para publicação no Diário Oficial do Estado.

Atenciosamente,

**Celina Alves Pacheco**  
Assessora de Defensor Público

Corregedoria DPE

PORTARIA N. 046/2018/CG/DPE Porto Velho, 16 de abril de 2018.

O **CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

**CONSIDERANDO** o título, C, inciso III da Resolução n.003/2013-CSDPE, segundo o qual em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria-Geral designará substituto enquanto necessário,

**CONSIDERANDO** o gozo de férias do titular da 22ª DPTE, com atribuições junto à Vara da Auditoria Militar da Comarca de Porto Velho;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 01/2017/CG, bem como do Memorando Circular n. 01/2018, o qual estabelece escala trimestral para o período de 05/03/2018 a 08/06/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Defensor Público **VALMIR JÚNIOR RODRIGUES FORNAZARI**, para atuar nas audiências designadas para o dia **17/04/2018**, na Vara da Auditoria Militar da Comarca de Porto Velho, sem prejuízo de suas atribuições regulares.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.  
**ANTONIO FONTOURA COIMBRA**  
Defensor Público  
Corregedor-Geral

PORTARIA N.48/2018/CG/DPE-RO

O **CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

**CONSIDERANDO** o contido no memorando n. 033/2018/JURI/DPE, **CONSIDERANDO**, a letra C, inciso III, da Resolução 003/2013-CSDPE, que prevê, *in verbis*: "em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria Geral designará substituto enquanto necessário";

**CONSIDERANDO**, por fim, a voluntariedade manifestada pelo membro titular da 23ª DPTE, em atuar perante a 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público **Eduardo Weymar** para atuar na defesa do réu Edivan Souza Alves, processo de n.0016176-32.2014.8.22.0501, na data de 30 de abril de 2018, às 08h: 00m, perante a 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho-RO, em caráter precário.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 20 de abril de 2018.

**ANTONIO FONTOURA COIMBRA**  
Corregedor-Geral

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018/CPCL/DPE/RO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.0128.2018/DPE-RO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A **Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 053/2018-GAB/DPE de 09 de janeiro de 2018, publicada no D.O.E. nº 11 do dia 17 de janeiro de 2018, torna público que o certame licitatório na modalidade **Pregão**, em sua forma **eletrônica**, sobre o **Nº 002/2018/CPCL/DPE/RO**, do tipo **menor preço**, com adjudicação global, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **preço global**, visando à **contratação de empresa de engenharia para realização de sondagem de solos à percussão para determinação das tensões admissíveis para cálculo de fundações e estudo de subsolo, nos terrenos doados pelos municípios de Ariquemes, Guajará-Mirim, Jaru e Vilhena para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital e seus anexos, em atenção a Decisão do Exmo. Defensor Público-Geral (fl. 264/266) e nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1993, encontra-se **REVOGADO**. Maiores informações e esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em dias úteis nos horários de 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), telefone: (69) 3217-4013, site: [www.defensoria.ro.def.br](http://www.defensoria.ro.def.br) ou pelo e-mail: [licitacao@defensoria.ro.def.br](mailto:licitacao@defensoria.ro.def.br).

Porto Velho - RO, 20 de abril de 2018.  
**Ricardo José Gouveia Carneiro**  
Pregoeiro